

**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Aprova o credenciamento da empresa mencionada e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o credenciamento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para realização de análises fiscais de POA, nos escopos de: carne e derivados (exceto pescado), ovos e derivados, mel e derivados e de água de abastecimento, sob nº 002 ao Laboratório **Próbio Laboratórios LTDA**, Processo nº 71/036419/2021, estabelecido na Rua Dr. Eduardo Machado Metello, nº 149, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, município de Campo Grande/MS, CNPJ nº 22.818.093/0001-07, tendo como representante legal, o Sr. Pedro Luiz Pereira Ferreira, CPF nº 029.763.688-05, e ainda a Responsável Técnica do Laboratório Srª Camilla Izabela Nantes, CTPS Nº 0900923 Série 002-0 MS, o referido credenciamento está fundamentado na Portaria/IAGRO/MS nº 3.626, de 02 outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico CUPRITAL 700, cadastro estadual nº 2067, registro MAPA nº 23418, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II- PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto CUPRITAL 700, com inclusão de culturas e alvos biológicos, Amendoim (*Cercospora arachidicola*), (*Cercosporidium personatum*), Cana-de-Açúcar (*Puccinia kuehnii*), (*Thielaviospsis paradoxa*), Citros (*Elsinoe australis*), (*Phyllosticta citricarpa*), (*Diaporthe citri*), Trigo (*Dreschlera triti-repentis*) e *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da Soja.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico PREVINIL, cadastro estadual nº 477, registro MAPA nº 05615, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO